



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 24/2026

A contribuinte DIOCELI MARTINS, proprietária principal, dos imóveis localizados na Rua Olympo Thomaz de Andrade, Jardim Flórida, Tambaú/SP, inscritos no cadastro imobiliário nº 96-04-066-0009-001, correspondente ao lote 9 da quadra 9, com área de 250 m²,

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 629/2026 a proprietária do imóvel para que tome ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m².

Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m² até 1.000 m².

Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m².

Este edital é publicado para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tambaú/SP, 01 de setembro de 2026.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Obras e Postura